
A CONFIGURAÇÃO DO ESTÁGIO CURRICULAR EM CURSOS DE LICENCIATURA E AS ATUAIS NORMATIVAS LEGAIS

*Sandra Agostini¹
Eduardo A. Terrazzan²*

RESUMO

O presente artigo teve como objetivo estudar as recentes reformulações realizadas em Cursos de Licenciatura, especialmente nas disciplinas de Estágio Curricular da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), buscando contribuir na compreensão da organização das configurações curriculares vigentes desses cursos. Como fontes de informação utilizamos os Projetos Político-Pedagógicos (PPP) desses cursos. Constatamos que, as estruturas curriculares dos cursos investigados adequaram-se às 400 horas previstas para o desenvolvimento de seus estágios curriculares. Em alguns aspectos, porém, esses cursos mantêm semelhanças com as legislações anteriores, o que evidencia a dicotomia ainda existente entre a teoria e a prática na atual formação docente.

Palavras-chave: Cursos de licenciatura, configurações curriculares, estágio curricular

O artigo é um texto modificado de parte da dissertação de mestrado, intitulada: A organização e o desenvolvimento de estágios curriculares em cursos de Licenciatura da UFSM: envolvimento de estagiários e orientadores, realizado nos anos 2006 e 2007, cujo um de seus objetivos foi estudar a configuração curricular dos cursos de licenciatura da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), especialmente nas disciplinas referentes ao estágio curricular.

Uma das ações investigativas deste estudo visa buscar sugestões e contribuir para uma melhor compreensão do processo de organização das atuais configurações curriculares de cursos de licenciatura, tanto da UFSM, como de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

Este estudo abrangeu treze cursos, a saber: Licenciatura em Artes Visuais, em Ciências Biológicas, em Educação Física, em Filosofia, em Física, em Geografia, em História, em Letras/Português, em Letras/Inglês, em Letras/Espanhol, em Matemática, em Música e em Química. Para a coleta das informações, utilizamos os Projetos Político-Pedagógicos (PPP) desses cursos, procurando verificar se ocorreram alterações na organização das atuais configurações curriculares referentes às disciplinas destinadas ao estágio curricular, que possibilitem subsídios no processo de formação de professores.

¹ Mestre em Educação pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), professora da Rede Municipal de Ensino do Município de Chapecó (SC). E-mail: sandraagostini04@yahoo.com.br.

² Doutor em Educação pela Universidade de São Paulo (USP); professor associado do Centro de Educação da UFSM (Núcleo de Educação em Ciências e Programa de Pós-Graduação em Educação); Bolsista PQ/CNPq. E-mail: eduterrabr@yahoo.com.br.

Para analisar as configurações do Estágio Curricular em Cursos de Licenciatura, entendemos como de extrema importância retomar, brevemente, o contexto histórico acerca do estágio curricular nos cursos de formação de professores.

No Brasil, foi a partir do Parecer 292, de 14 de novembro de 1962, que a disciplina Prática de Ensino sob a forma de estágio supervisionado passou a ser obrigatória a ser cumprida por todos os cursos de licenciatura, a qual afirmava que a prática de ensino deveria ser desenvolvida nas escolas da comunidade sob a forma de estágio.

Outro marco significativo, no que se refere ao estágio curricular ocorreu com a promulgação da Lei 6.494, de 7 de dezembro de 1977,¹ que iniciou o processo de sistematização das atividades referentes ao estágio curricular, concebendo-o como uma forma de “investigação entre a teoria e a prática”.

No entanto, objetivando melhorar a organização do estágio curricular, o Decreto 87.497, de 18 de agosto de 1982,² regulamenta a Lei 6.494/77, e passa a definir o estágio curricular como sendo “um procedimento didático-pedagógico”.

No limiar da década de 1990, vale ressaltar, houve a publicação da Lei 8.859, de 23 de março de 1994, a qual manteve o teor da Lei 6.494/77, ampliando o estágio da educação também aos portadores de necessidades especiais.

No tocante, a aprovação da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, (LDB), que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional a qual apresenta alterações significativas, especialmente, acerca da formação de professores nos cursos de licenciatura. Dentre o nosso estudo merece destaque os arts. 65 e 82, os quais se referem exclusivamente ao estágio curricular elucidando que:

Art. 65. A formação docente, exceto para a educação superior, incluirá prática de ensino de no mínimo, trezentas horas.

Art. 82. Os sistemas de ensino estabelecerão as normas de realização de estágio em sua jurisdição, observada a lei federal sobre a matéria (BRASIL, 1996).

Evidencia-se com a promulgação da LDB, que a carga horária determinada para a formação docente é de no mínimo trezentas horas. Bem como, destina ao sistema de ensino a criação de normas próprias para a realização dos estágios, porém, devem observar a lei federal que está norteando o processo de realização dos estágios curriculares.

¹ Lei 6.494, de dezembro de 1977 (Publicada no DOU de 09/12/1977). Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e ensino profissionalizante do 2º grau e Supletivo e dá outras providências.

² Decreto 87.497, de 18 de agosto de 1982 (Publicado no DOU de 19/08/1982). Regulamenta a Lei 6.494, de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências.

Conforme as autoras Barreiro e Gebran (2006), com as proposições estabelecidas pela LDB, para a formação de profissionais da educação, desencadearam-se várias regulamentações, a saber: a Resolução CNE/CP 1, de 30 de setembro de 1999, que dispõe sobre os Institutos Superiores de Educação; o Decreto 3.276/99, que orienta sobre a formação de professores em nível superior para atuar na educação básica, alterado pelo Decreto 3.554/2000; o Parecer CES 970/99 que trata da formação de professores nos cursos normais superiores; o Parecer CNE/CP 9/2001 que aborda as diretrizes para a formação de professores da educação básica, em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena.

No que se refere aos estágios, o Parecer CNE/CP 9/2001³ foi modificado pelo Parecer CNE/CP 27/2001,⁴ definindo que o estágio curricular obrigatório deve ser feito nas escolas de educação básica, com início a partir da segunda metade do curso, articulando a teoria-prática sob orientação de um profissional experiente no ensino. O Parecer CNE/CP 28/2001,⁵ todavia, enfatiza o estágio curricular supervisionado, reafirmando sua obrigatoriedade no ensino, bem como seu início a partir da segunda metade do curso com efetiva relação entre a teoria e prática.

Com base nos Pareceres CNE/CP 9/2001 e CNE/CP 27/2001, originaram-se simultaneamente a Resolução CNE/CP 1, de 18 de fevereiro de 2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica a qual estabelece a coresponsabilidade das escolas de educação básica no processo de formação inicial dos futuros professores. Na CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura plena, de formação de professores da educação básica em nível superior.

Atualmente as duas resoluções mencionadas regulamentam a realização dos estágios curriculares dos cursos de licenciatura. No que se refere à primeira resolução, merece ênfase o art. 7º, inciso IV, art. 13, § 3º, pois consta que:

Art. 7º. A organização institucional da formação dos professores, a serviço do desenvolvimento de competências, levará em conta que: (...) IV. as instituições de formação trabalharão em interação sistemática com as escolas de educação básica, desenvolvendo projetos de formação compartilhados;

³ Parecer CNE/CP 9/2001, de 08 de maio de 2001 – Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena.

⁴ Parecer CNE/CP 27/2001, de 02 de outubro de 2001. Dá nova redação ao item 3.6, alínea ‘c’, do Parecer CNE/CP 9/2001, dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena.

⁵ Parecer CNE/CP 28/2001, de 02 de outubro de 2001. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos Cursos de Licenciatura, de Graduação Plena, de formação de professores da educação básica em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena.

Art. 13. Em tempo e espaço curricular específico, a coordenação da dimensão prática transcenderá o estágio e terá como finalidade promover a articulação das diferentes práticas, numa perspectiva interdisciplinar. (...) § 3º. O estágio obrigatório, a ser realizado em escolas de educação básica, e respeitando o regime de colaboração entre os sistemas de ensino, deve ter início desde o primeiro ano e ser avaliado conjuntamente pela escola formadora e a escola campo de estágio (Resolução CNE/CP 1 de 18 de fevereiro de 2002).

Conforme o art. 7º determina, fica explícito no seu inciso IV que a Instituição de Ensino Superior (IES) deve trabalhar conjuntamente com as Escolas de Educação Básica (EEB) no desenvolvimento da formação inicial dos futuros profissionais que nela atuarão.

No art. 13, no que se refere ao estágio curricular, este se propõe a articular a teoria e a prática, a fim de superar os tradicionais problemas decorrentes desde a criação dos cursos de licenciatura no Brasil na década de 1930, no qual a prática era processada desvinculada da teoria, gerando os constantes problemas de dicotomia ainda existentes entre a teoria e prática na formação de professores.

Considerando a relevância do estágio curricular na formação de professores, o art. 13 em seu § 3º afirma sua obrigatoriedade, define como local de realização as escolas de educação básica, lembrando a co-responsabilidade entre os sistemas de ensino, bem como estabelece que o estágio deva advir desde o primeiro ano do curso e que ambas as instituições devem participar no processo de avaliação do estagiário.

Por sua vez, a Resolução CNE/CP 2, de 19 de fevereiro de 2002, estabelece a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura plena, de formação de professores da educação básica em nível superior mediante ao cumprimento de no mínimo 2.800 horas distribuídas entre teoria e prática e estabelecidas em seus incisos I-IV que garantem:

I. quatrocentas horas de prática como componente curricular, vivenciada ao longo dos cursos; II. quatrocentas horas de estágio curricular supervisionado a partir do início da segunda metade do curso III. 1.800 horas para conteúdos curriculares de natureza científico-cultural; IV. duzentas horas para outra forma de atividade acadêmica-científico-culturais (Res. CNE/CP, 2 de 19 de fevereiro de 2002).

A partir da referida resolução, o CNE estabeleceu o aumento considerável na carga horária destinada a prática como componente curricular e ao estágio curricular supervisionado, ambas constituídas por carga horária de quatrocentas horas, visando superar a separação entre teoria e prática e a desarticulação entre universidade e escola. Dessa maneira, os licenciandos estarão

antecipando sua inserção na escola, seu contato com a realidade escolar e, sobretudo, com seu futuro campo de trabalho.

Nessa resolução, verifica-se também, no parágrafo único que os alunos que já estão exercendo atividades docentes poderão reduzir pela metade a carga horária exigida para o estágio curricular supervisionado.

Nesse sentido, com base nas exigências previstas pela legislação atual, as Instituições de Ensino Superior (IES) devem juntamente com as Escolas de Educação Básica (EEB), buscar subsídios para melhorias no processo de formação inicial de professores, tanto na organização quanto no desenvolvimento do estágio curricular, proporcionando ao estagiário a oportunidade de inserção no campo profissional, sobretudo de fazer a relação entre teoria e prática e identificar os problemas da realidade profissional no decorrer de sua formação inicial.

DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

Este trabalho foi desenvolvido a partir de uma pesquisa documental, incluindo a utilização de materiais de diversas fontes. De acordo com a concepção das autoras Matos e Vieira, são consideradas fontes documentais:

tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos adquiridos em escolas e instituições, associações, igrejas, hospitais, documentos oficiais, cartas, contratos, diários, filmes, fotografias, relatórios de empresas (Matos;Vieira, 2002, p. 41).

A análise documental consiste em tratar o material “bruto” para que esse possa ser reelaborado e armazenado de acordo com as intenções da pesquisa, a fim de facilitar ao pesquisador a obtenção do máximo de informações necessárias ao seu estudo.

Nesta pesquisa, realizamos a análise dos seguintes documentos: a legislação referente à Formação de Professores, em especial, as resoluções e pareceres, assim como os projetos político-pedagógicos (PPP) referente aos treze cursos de licenciatura já mencionados, os quais, em específico, serviram de fonte para a coleta das informações e foram submetidos à análise.

Para isso, primeiramente definimos algumas etapas: 1) estudo da legislação vigente referente à temática abordada; 2) coletas dos projetos político-pedagógicos (PPP), a partir de contato estabelecido junto a coordenação de cada curso; 3) leitura desses mesmos Projetos Político-Pedagógicos (PPP), mediante um roteiro pré-definido para a coleta das informações; 4) sistematização das informações obtidas; 5) elaboração e análise dos resultados.

É importante ressaltar que, recentemente, todos os cursos da UFSM, incluindo as licenciaturas passaram por uma reformulação de suas configurações curriculares.

A configuração do estágio curricular em cursos de licenciatura da UFSM: constatações e resultados

Quadro 1. Distribuição das disciplinas referentes ao estágio curricular no decorrer de cada curso, em semestres letivos.

Cursos Licenciatura	Sem	Disciplinas	CH	CH Total
Artes Visuais	5º	Estágio Supervisionado I	75	405
	6º	Estágio Supervisionado II	90	
	7º	Estágio Supervisionado III	120	
	8º	Estágio Supervisionado IV	120	
Ciências Biológicas	5º	Estágio Supervisionado das Ciências Biológicas no Ensino Fundamental I	90	405
	6º	Estágio Supervisionado das Ciências Biológicas no Ensino Fundamental II	90	
	7º	Estágio Supervisionado das Ciências Biológicas no Ensino Médio I	90	
	8º	Estágio Supervisionado das Ciências Biológicas no Ensino Médio II	90	
	9º	Estágio Supervisionado das Ciências Biológicas em espaços Educativos	45	
Educação Física	5º	Estágio Supervisionado I	120	405
	6º	Estágio Supervisionado II	120	
	7º	Estágio Supervisionado III	120	
	8º	Seminário em Estágio Supervisionado	45	
Filosofia	7º	Estágio Curricular Supervisionado I	210	420
	8º	Estágio Curricular Supervisionado II	210	
Física	5º	Estágio Supervisionado em Ensino de Física I	60	405
	6º	Estágio Supervisionado em Ensino de Física II	75	
	7º	Estágio Supervisionado em Ensino de Física III	90	
	8º	Estágio Supervisionado em Ensino de Física IV	180	
Geografia	2º	Geografia e Ensino I	60	420
	3º	Geografia e Ensino II	60	
	4º	Geografia e Ensino III	60	
	5º	Geografia e Ensino IV	60	
	6º	Geografia e Ensino V	60	
	7º	Geografia e Práticas no Ensino Fundamental	60	
	8º	Geografia e Práticas de Ensino Médio	60	
	9º	Geografia e Práticas de Ensino Superior	60	
História	7º	Prática de Ensino em História I	105	420
	8º	Prática de Ensino em História II	105	
	9º	Prática de Ensino em História III	105	
	10º	Prática de Ensino em História IV	105	
Letras/Português	5º	Estágio Supervisionado – Português/Literaturas	105	420
	6º	Estágio Supervisionado no Ensino Fundamental –Português	105	
	7º	Estágio Supervisionado no Ensino Médio I – Português	105	
	8º	Estágio Supervisionado no Ensino Médio II - Literaturas	105	
Letras/Inglês	5º	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa I	105	420
	6º	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa II	105	
	7º	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa III	105	
	8º	Estágio Supervisionado em Língua Inglesa IV	105	
Letras/Espanhol	7º	Estágio Supervisionado em Língua Espanhola I	105	420
	8º	Estágio Supervisionado em Língua Espanhola II	105	
	9º	Estágio Supervisionado em Língua Espanhola III	105	
	10º	Estágio Supervisionado em Língua Espanhola IV	105	
Matemática	7º	Estágio Supervisionado da Matemática no Ensino Fundamental	210	405
	8º	Estágio Supervisionado da Matemática no Ensino Médio	195	
Música	5º	Estágio Supervisionado I	90	405
	6º	Estágio Supervisionado II	105	
	7º	Estágio Supervisionado III	105	
	8º	Estágio Supervisionado IV	105	
Química	5º	Prática de Ensino de Ciências I	105	20
	6º	Prática de Ensino de Ciências I	105	
	7º	Prática de Ensino de Química I	105	
	8º	Prática de Ensino de Química II	105	

Após a realização da leitura e análise dos projetos político-pedagógicos (PPP) dos treze cursos de licenciatura investigados, apresentaremos as informações obtidas a partir das caracterizações dos estágios curriculares em cada curso mencionado, bem como os objetivos propostos nas disciplinas destinadas ao estágio curricular. Conforme, lemos acima, o quadro

indicativo da distribuição das disciplinas referentes ao estágio curricular em cada curso de licenciatura.

No curso de Artes Visuais (licenciatura plena em desenho e plástica) no currículo vigente o estágio curricular está organizado em quatro disciplinas sequenciais (5º a 8º semestres) sendo todas elas dedicadas a atividades de regência em sala de aula. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- aprender a ser professor no campo de situação profissional referente as diferentes realidades;
- materializar roteiros de aula compartilhados com o professor regente;
- reconhecer os diferentes setores da escola e seu funcionamento;
- construir a competência da docência na ação educativa do estágio supervisionado;
- estabelecer relações entre teoria e prática, como pesquisador e profissional atuante;
- compreender a ação educativa como espaço de pesquisa e extensão;
- realizar uma exposição didática na escola dos trabalhos produzidos pelos alunos;
- apresentar e defender o relatório final do estágio supervisionado com banca examinadora.

No curso de Ciências Biológicas (bacharelado e licenciatura plena) o estágio curricular está organizado em cinco disciplinas, sendo que quatro delas devem ser realizadas em unidades escolares: duas dedicadas ao ensino fundamental e duas ao ensino médio. Existe uma quinta disciplina destinada ao estágio curricular que deve ser realizada em espaços educativos diferentes do escolar. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- observar e analisar a estrutura e o funcionamento da instituição de ensino fundamental e médio;
- planejar, elaborar e desenvolver atividades de ensino de ciências biológicas e atividades de biologia em escolas de ensino fundamental e médio;
- planejar, elaborar e desenvolver atividades de ensino de ciências e biologia em ambientes extraclasse.

No curso de Educação Física Licenciatura Plena está organizado em quatro disciplinas sequenciais (5º a 8º semestres) sendo que, três delas devem ser realizadas em unidades escolares em disciplinas dedicadas as séries iniciais e finais no ensino fundamental e ensino médio. Existe, porém, uma quarta disciplina destinada ao estágio curricular que deve ser realizada na universidade sob forma de seminário. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- vivenciar situações de ensino em educação física nas séries iniciais e finais no ensino fundamental e médio;

-
- analisar e refletir a prática da educação física nos diferentes níveis de ensino no contexto escolar.

No curso de Filosofia (licenciatura plena) o estágio curricular está organizado em duas disciplinas sequenciais (7º a 8º semestres) sendo uma delas destinada a conhecer a realidade dos alunos, bem como a realidade escolar. No entanto, a atividade de regência em sala de aula está prevista para acontecer na segunda disciplina, no último semestre do curso. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- elaborar um relatório da observação sobre a realidade;
- elaborar um plano de ensino para a efetiva docência na escola média;
- realizar a docência em filosofia com apoio do professor da escola e orientação do professor da UFSM;
- elaborar o relatório final de regência de classe em filosofia.

No curso de Física (licenciatura plena) o estágio curricular está organizado em quatro disciplinas sequenciais (5º a 8º semestres), sendo todas elas dedicadas ao ensino médio. Mas, a atividade de regência em sala de aula está prevista para acontecer apenas na quarta disciplina, no último semestre do curso. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- estudar e compreender os mecanismos de funcionamento da escola de ensino médio;
- elaborar planejamentos didáticos;
- realizar docência em sala de aula.

No curso de Geografia (licenciatura plena) o estágio curricular está organizado em sete disciplinas sequenciais (2º a 8º semestres) sendo cinco disciplinas dedicadas a preparação de atividades teóricas e práticas. A atividade de regência em sala de aula, porém, está prevista somente nos dois últimos semestres do curso. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- desenvolver a alfabetização cartográfica articulada a geografia e a integração com as novas tecnologias para o ensino básico;
- compreender o processo e os fatores que interferem na construção dos livros didáticos de geografia;
- elaborar atividades práticas voltadas para os ensinos fundamental e médio;
- compreender a importância da linguagem para o ensino da geografia e conhecer as distintas linguagens que circulam pelas pedagogias culturais contemporâneas;
- refletir sobre a prática pedagógica nos ensinos fundamental e médio e construir situações de prática de ensino para o exercício da docência em sala de aula.

No curso de História (licenciatura plena e bacharelado) o estágio curricular está organizado em quatro disciplinas sequenciais (7º a 10º semestres) sendo duas disciplinas entre o 7º e 8º

semestres, ambas dedicadas a desenvolverem atividades em espaços educativos diferentes do escolar. E as duas outras, nos 9º e 10º semestres, dedicadas ao trabalho nos ensinos fundamental e médio. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- proporcionar atividades para atualização de professores no ensino de história;
- desenvolver atividades de ensino monitorados em instituições fora dos ensinos fundamental e médio, em caráter voluntário;
- a definição e execução da proposta pedagógica para o ensino da história nos ensinos fundamental e médio. o relatório da prática de ensino de história.

No curso de Letras/Português e Literatura de Língua Portuguesa o estágio curricular está organizado em quatro disciplinas sequenciais (5º a 8º semestres), sendo todas elas dedicadas à inserção e atuação do acadêmico na escola (campo de estágio). Uma disciplina no 5º semestre é, porém, dedicada a conhecer a realidade escolar, e as três outras, nos 6º, 7º e 8º semestres, são dedicadas ao trabalho nos ensinos fundamental e médio. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- compreender a realidade educacional nos aspectos sociais, pedagógicos e administrativos em espaços educativos;
- planejar, executar e avaliar atividades referentes ao ensino da língua portuguesa nos ensinos fundamental e médio.

No curso de Letras/Inglês e Literaturas de Língua Inglesa o estágio curricular está organizado em quatro disciplinas sequenciais (5º a 8º semestres), sendo uma delas realizada no quinto semestre dedicada à inserção do acadêmico a escola (campo de estágio), e as três outras, nos 6º, 7º e 8º semestres são dedicadas ao trabalho nos ensinos fundamental e médio. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- inserir-se no contexto escolar;
- planejar, desenvolver, aplicar e analisar as atividades docentes;
- problematizar a prática de ensino para desenvolver projetos de pesquisa sobre o ensino de literatura e de língua inglesa;
- executar, avaliar sua prática docente e as atividades de pesquisa relacionadas ao ensino de literatura inglesa no contexto educacional.

No curso de Letras/Espanhol e Literaturas de Língua Espanhola o estágio curricular está organizado em quatro disciplinas sequenciais (7º a 10º semestres), sendo em todas elas previstas a regência em sala de aula a ser realizadas na escola (campo de estágio). As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- Planejar, executar e avaliar atividades de ensino e vivenciar em contexto escolar a docência de Língua espanhola.

No curso de Matemática (licenciatura e bacharelado) o estágio curricular está organizado em duas disciplinas sequenciais (7º a 8º semestres), sendo ambas destinadas às atividades de regência em sala de aula nos ensinos fundamental e médio. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de Estágio Curricular são:

- Planejar, executar e avaliar processos de ensino-aprendizagem em matemática nos ensinos fundamental e médio.

No curso de Música (licenciatura plena) o estágio curricular está organizado em quatro disciplinas sequenciais (5º a 8º semestre), sendo 2 delas realizadas nos 5º e 6º semestres dedicadas ao trabalho nos níveis da educação infantil e do ensino fundamental, e as duas outras, nos 7º e 8º semestres destinadas ao trabalho no ensino médio. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- elaborar projeto de realização de estágio para os níveis da educação infantil, ensinos fundamental e médio;
- conhecer o campo de estágio da escola e seus constituintes organizacionais e administrativos;
- conhecer o projeto político pedagógico da escola;
- identificar etapas de desenvolvimento sociocognitivos considerando os níveis de escolarização: educação infantil, ensinos fundamental e médio;
- participar ativa e criticamente das atividades organizacionais e administrativas no campo de estágio escolar;
- planejar, desenvolver e avaliar atividades de educação musical nos níveis da educação infantil, ensinos fundamental e médio.
- Elaborar relatório final de estágio, realizado em cada disciplina de Estágio Curricular.

No curso de Química (licenciatura plena) o estágio curricular está organizado em quatro disciplinas, sendo duas delas realizadas nos 5º e 6º semestres, e destinadas ao trabalho no ensino fundamental, e 2 outras, nos 7º e 8º semestres, são destinadas ao trabalho no ensino médio. As atividades previstas no decorrer das disciplinas de estágio curricular são:

- organizar e planejar as atividades do estágio;
- observar e analisar a dinâmica e a organização da escola campo de estágio;
- planejar, executar e avaliar planejamentos didáticos;
- analisar e avaliar as atividades desenvolvidas no estágio.

Perante as informações obtidas mediante a análise dos projetos político-pedagógicos (PPP) referentes aos treze cursos de licenciatura da UFSM, verificamos que a carga horária destinada ao estágio curricular é pouco superior à prevista na legislação vigente e dão início a essas atividades a partir da segunda metade do curso, com exceção de três cursos de licenciatura em Filosofia, em

Matemática e em Geografia. Os dois primeiros cursos mantêm as disciplinas referentes ao estágio curricular alocadas nos últimos semestres do curso, ou seja, 7º e 8º semestres. No caso do curso de licenciatura em Geografia as atividades acerca do estágio curricular advêm a partir do segundo semestre da graduação se estendendo aos sequenciais. No entanto, convém ressaltar que o contato com a escola (campo de estágio) ocorre somente no 7º e 8º semestre do curso, ou seja, nos últimos semestres da graduação.

Nesse sentido, averiguamos no que diz respeito à carga horária desses cursos que estão em acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Educação (CNE/CP 2/2002). Mas com relação ao início das atividades dedicadas ao estágio curricular, os três cursos mencionados mantêm as atividades de regência em sala de aula alocadas nos últimos semestres do curso, conservando a tradicional configuração curricular a qual destina três anos para cursar as disciplinas de conhecimento conceitual da matéria e um ano para cursar as disciplinas de conhecimento pedagógico. Como nos afirma Nagle, a configuração 3+1: *“é o esquema tradicional e por mais que se tente fazer alguma coisa diferente, não se conseguiu ainda alterar esse esquema”* (Nagle, 1985, p. 162).

Notamos nos curso de licenciatura em Ciências Biológicas, em Química e em História apresentam uma discordância com o que consta na Resolução CNE/CP 1/2002, em seu art. 13, § 3º, quando faz referência ao “campo de estágio”. Esses Cursos sugerem como possíveis campos de estágios alguns espaços não formais de ensino, o que não é previsto nessa normativa legal para a formação de professores.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A partir do estudo realizado acerca da configuração do estágio curricular nos treze cursos de licenciatura da UFSM, percebemos que todos os cursos investigados procuraram adaptar-se às quatrocentas horas de estágio curricular previstos nas normativas legais. Contudo, não há um padrão quanto às formas de organização dos estágios curriculares, pois cada curso procurou se adequar as suas especificidades.

Por exemplo, no curso de licenciatura em Ciências Biológicas, em Química e em História, quanto ao campo de estágio, os cursos mencionados sugerem alguns espaços não formais de ensino, o que não é previsto na Resolução CNE/CP 1/2002, em seu art. 13, § 3º, quando faz referência ao “campo de estágio” para a formação de professores, afirma-se que o estágio obrigatório deve ser realizado em escola de educação básica.

Com a implementação do currículo novo decorrente da Resolução CNE/CP 2/2002, ampliou-se a carga horária para quatrocentas horas de estágio curricular, fato esse que provocou certo “desconforto” para as escolas, tendo em vista, que aumentou consideravelmente o número de alunos estagiários em sala de aula.

Perante essa constatação, e tendo em vista a proposição feita recentemente pelo Parecer CNE/CP 5/2006, de um novo mínimo de trezentas horas para o estágio curricular na formação de professores. Entendemos que a questão primordial não deve centrar-se na preocupação com o aumento ou com a diminuição da carga horária destinada ao estágio curricular, mas sim, em encontrar meios para que ele possa ser desenvolvido com qualidade, independentemente da quantidade de horas estabelecida.

Quanto ao início das atividades de estágio curricular prevista legalmente a partir da segunda metade do curso, percebemos que a maioria (onze) dos cursos estão em acordo com a Resolução CNE/CP 2/2002, com exceção dos cursos de licenciatura em Matemática e em Filosofia, cujas atividades de estágio curricular estão previstas para os dois últimos semestres do curso, devido à maneira como foram distribuídas na matriz curricular as disciplinas de “Conhecimento pedagógico de conteúdo” e as disciplinas de “Conhecimento pedagógico geral”, as quais são pré-requisitos para que os acadêmicos possam cursar as disciplinas propostas para o estágio curricular, o que de certa forma, retoma a antiga “configuração 3+1”.

Nesta análise, podemos inferir entre os treze cursos de licenciatura investigados que, apesar da reformulação de suas configurações curriculares na matriz vigente, os cursos de licenciatura em História, em Física, em Matemática, em Geografia e em Filosofia ainda apresentam as disciplinas destinadas à realização do estágio curricular alocadas no final do curso. Tal organização curricular evidencia a dicotomia ainda existente entre a teoria e prática na atual formação do profissional docente.

Isso implica que alguns dos cursos de licenciatura da UFSM necessitam fazer adaptações no que se refere à organização das disciplinas referentes aos estágios curriculares para atenderem ao disposto nas normativas legais vigentes para a formação de professores.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGOSTINI, Sandra. *A organização e o desenvolvimento de estágios curriculares em cursos de licenciatura da UFSM: envolvimento de estagiários e orientadores*. 2008.. Dissertação (Mestrado em Educação) – Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, 2008. 270f Disponível em: <http://www.dominiopublico.gov.br/pesquisa/DetalheObraForm.do?select_action=&coobra=110837>. Acesso em: 03 fev. 2010.

-
- BARREIRO, Iraíde M.F.; GEBRAN, Raimunda A. *Prática de ensino e estágio supervisionado na formação de professores*. São Paulo: Avercamp, 2006.
- BRASIL. Decreto 87.497/82 - Regulamenta a Lei 6.494 de 07 de dezembro de 1977, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e de 2º grau regular e supletivo, nos limites que especifica e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 18 ago. 1982. Disponível em: http://www.allservice.org.br/interno.php?idPagina=estagios&estagio=decreto_8749782. Acesso em: 22 jan. 2009.
- _____. Lei 6.494, de 7 de dezembro de 1977. – Dispõe sobre os estágios de estudantes de estabelecimentos de Educação Superior, de Ensino Médio, de Educação Profissional de nível médio e superior e de escolas de Educação Especial e dá outras providências. *Diário Oficial da União*. Brasília, 09 dez. 1977. Disponível em: <http://www.allservice.org.br/interno.php?idPagina=estagios&estagio=leidoestagio649477>. Acesso em: 22 jan. 2009.
- _____. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União*, Poder Legislativo, Brasília, 23 dez. 1996, sec. I, n. 248, p. 27.833. Disponível em: http://www.previdencia.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm. Acesso em: 17 abr. 2006.
- _____. CFE. Parecer 292/62, de 14 de novembro de 1962 – Fixa a parte pedagógica dos currículos mínimos relativos aos cursos de Licenciatura. Relator: Valmir Chagas. *Diário Oficial da União*, Ministério da Educação, Brasília, Brasília: MEC, 10 dez. 1962, p. 95-100.
- BRASIL. CNE/CP. Parecer 9, 08 de maio de 2001. Diretrizes curriculares para a formação inicial de professores da educação básica em cursos de nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Relatora: Raquel Figueiredo Alessandri Teixeira. *Diário Oficial da União*, Brasília, 18 jan. 2002, Seção 1, p.31, 2001b. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/009.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2009.
- _____. Parecer 27, 2 de outubro de 2001. Dá nova redação ao item 3.6, alínea ‘c’, do Parecer CNE/CP 9/2001, dispõe sobre as Diretrizes Curriculares para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, curso de licenciatura, graduação plena. Relator: Edla de Araújo Lira Soares, Éfrem de Aguiar Maranhão, Guiomar Namó de Mello, Nélio Marco Vincenzo Bizzo e Raquel Figueiredo Alesandri Teixeira. *Diário Oficial da União*, Brasília, 18 jan. 2002, Seção 1, p. 31. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/027.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2009.
- _____. Parecer 28, 2 de outubro de 2001. Dá nova redação ao Parecer CNE/CP 21/2001, que estabelece a duração e a carga horária dos Cursos de Licenciatura, de Graduação Plena, de formação de professores da educação básica em nível superior, cursos de licenciatura, de graduação plena. *Diário Oficial da União*, Brasília, 18 jan. 2002, Seção 1, p. 31. Disponível: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/028.pdf>. Acesso em: 22 jan. 2009.
- _____. CNE/CP. Parecer CP 5, de 04 de abril de 2006. Aprecia indicação CNE/CP n. 2/2002 – sobre as Diretrizes Curriculares Nacionais para Cursos de Formação de Professores para a Educação Básica. Relator: Paulo Monteiro Vieira Braga Barone. *Diário Oficial da União*. Brasília: Documento n. 23001.000049/2006-51, 04 abr. 2006, p. 01-09. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/pcp005_06.pdf. Acesso em: 21 jan. 2009.
- _____. CNE/CP.. Resolução 01, de 18 de fevereiro de 2002 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, em nível superior, cursos de Licenciatura, de graduação plena. *Diário Oficial da União*, Brasília, 09 abr. 2002, Seção 1, p. 31, 2002. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/rcp01_02.pdf. Acesso em: 22 de mar. 2007.
- _____. Resolução 02, de 19 de fevereiro de 2002 – Institui a duração e a carga horária dos cursos de licenciatura, de graduação plena, de formação de professores da educação básica em nível superior. *Diário Oficial da União*, Brasília, 04 mar. 2002, Seção 1, p. 9, 2002. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/CP022002.pdf>. Acesso em: 22 fev. 2007.
- MATOS, Kelma S. L.; VIEIRA, Sofia L. *Pesquisa Educacional: o prazer de conhecer*. 2 ed. Fortaleza: Edições Demócrito Rocha, 2002.
- NAGLE, Jorge. As unidades universitárias e suas licenciaturas: educadores x pesquisadores. In: CATANI, Denise B.; MIRANDA, Hercília T.; MENEZES, Luís C. de; FISCHMANN, Roseli. (Orgs.). *Universidade, escola e formação de professores*. 2. ed. São Paulo: Editora Brasiliense, 1985, p. 162-172.

THE CURRICULAR TRAINING CONFIGURATION IN LICENTIATE DEGREE COURSES AND CURRENT LEGAL REGULATIONS

ABSTRACT

This paper aimed at studying the recent reformulations done to Licentiate Degree Courses, particularly to the subjects of Curricular Training at Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), in order to contribute to the understanding of the organization of the current curricular configuration of such courses. The political-pedagogical projects (PPP) were used as information sources of these courses. We found that the Curricular Structures of the courses studied conformed themselves to the 400 hours planned for the development of their Curricular Trainings. However, in some aspects, these courses remain similar to the previous legislations, which also highlights the dichotomy still existing between theory and practice in the current teacher training.

Keywords: Licentiate courses, curricular configurations, curricular training.

Enviado em maio de 2010

Aprovado em outubro de 2010